CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2020.

LEI Nº 2594/2020, de 01 de julho de 2020.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município - AMP sob o número 2.044 em 03 de Julho de 2020.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2924/2020), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO".**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2044
Página 02, em 03/07/2020
David Santos
Funcionário

LEI Nº 2594/2020

SÚMULA: Da denominação a próprio público, situado na bifurcação em "Y" com a Rua Emílio Ângelo Panasol, no final da Avenida Londrina, Sarandi Centro, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Roberto Falaschi "Leão".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "PRAÇA DONA ANA", o próprio público municipal, situado na bifurcação em "Y" com a Rua Emílio Ângelo Panasol, no final da Avenida Londrina, Sarandi Centro, da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2594/2020

SÚMULA: Da denominação a próprio público, situado na bifurcação em "Y" com a Rua Emílio Ângelo Panasol, no final da Avenida Londrina, Sarandi Centro, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Roberto Falaschi "Leão".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "PRAÇA DONA ANA", o próprio público municipal, situado na bifurcação em "Y" com a Rua Emílio Ângelo Panasol, no final da Avenida Londrina, Sarandi Centro, da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:161BB16B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2020. Edição 2044
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/